

CALOMBA, RNM B403419-H, CPF 126.387.541-61, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-OESTE

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO OESTE, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, e pela Resolução SEDUC nº 130/2025, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI nº **015.00632339/2026-49**, designa os Supervisores de Ensino:

- **Valesca Penteado de Toledo Honora**, RG nº 28.XXX.644-2;
 - **Thais Grazielle Liberalão**, RG nº 25.XXX.124-2;
 - **Wellington Santos Costa**, RG nº 40.XXX.380-8;
- para comporem Comissão que procederá à análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, análise do Regimento Escolar e demais diligências necessárias, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de **Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)** da instituição de ensino: **SENSES MONTESSORI SCHOOL**.

Mantenedora: **Senses Educação Infantil Ltda.**

CNPJ nº **24.207.578/0001-81**

Endereço: **Rua Princesa Isabel, nº 445, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04601-001.**

A Comissão deverá observar o disposto na Deliberação CEE nº 138/2016, na Resolução SEDUC nº 130/2025 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, apresentando parecer conclusivo para prosseguimento do processo de autorização.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-SUL

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DE ENSINO DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO SUL DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DE ENSINO

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, conforme Resolução SE 24 de 04/05/2015 e com fundamento na Deliberação CEE 18/86 e Indicação CEE 8/86 - itens 3.1.2.4.1 e 4.3, Declara Regularizada a vida escolar dos alunos abaixo relacionados do Colégio Ipê, cassado pela Resolução da Subsecretária de 14/10/2025, publicada em 15/10/2025- Caderno Executivo – Seção Atos Normativos:

Conclusão do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental dos anos de 2012 e 2013- **Paula Iatarelli Teixeira** – RG 58.643.395-8/SP.

Conclusão do 1º ano do Ensino Fundamental dos anos de 2018 – **Victor Hugo Barbosa Silva** – RG 65.067.945-3/SP.

Conclusão do 6º ano do Ensino Fundamental dos anos de 2019 – **Gustavo Cordeiro Camara** – RG 55.661.840-3 /SP.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 3

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DE ENSINO Nº 419, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A Coordenadora Geral-Dirigente Regional de Ensino da URE Leste 3, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97 e 13/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017, 161/2018 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI nº 015.00609222/2026-61, expede a presente Portaria:

Artigo 1º Fica aprovada a alteração do Regimento Escolar do Colégio Cristão Ebenêzer – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no município de São Paulo, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino- Leste 3, conforme proposta apresentada pela unidade escolar e analisada pelos órgãos competentes.

Artigo 2º As alterações regimentais passam a integrar o Regimento Escolar da unidade, observadas as disposições da legislação educacional vigente e as normas do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Artigo 3º A unidade escolar deverá dar ampla divulgação ao texto atualizado do Regimento Escolar à comunidade escolar, assegurando seu conhecimento e cumprimento.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1

PORTARIA 6 DO DIRETOR DE ESCOLA

E. E. Prof. Joaquim Luiz de Brito

À vista do atestado médico apresentado e com base no § 1º do artigo 193, da Lei nº 10.261/68 c/c o artigo 16, do Decreto nº 69.234/2024, fica o servidor abaixo relacionado afastado: **MARIA CRISTINA CARVALHO**, RG: 087.XXX.XXX-50, PEB II-SQC-II-QM, PERÍODO de 27 a 29/06/2026.

À vista do atestado médico apresentado e com base no § 1º do artigo 193, da Lei nº 10.261/68 c/c o artigo 16, do Decreto nº 69.234/2024, fica o servidor abaixo relacionado afastado: **MARIA CRISTINA CARVALHO**, RG: 087.XXX.XXX-50, PEB II-SQC-II-QM, PERÍODO de 22 a 25/07/2026.

À vista do atestado médico apresentado e com base no § 1º do artigo 193, da Lei nº 10.261/68 c/c o artigo 16, do Decreto nº 69.234/2024, fica o servidor abaixo relacionado afastado: **MARIA CRISTINA CARVALHO**, RG: 087.XXX.XXX-50, PEB II-SQC-II-QM, PERÍODO de 27 a 31/07/2026
SEI 015.00617353/2026-12

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 2

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR DE, 21/08/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

A Diretora de Escola, Luciana Pereira Castro da EE Com. Alfredo Vianello Gregório, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: **LUCIANA PEREIRA CASTRO** – DIRETOR DE ESCOLA – R.G. 22.XXX.401-X e CPF. 176.XXX.XXX-13

II – Membro 1: **ORIVALDO MONTEIRO DE SOUSA NUNES** - PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II, RG: 14.XXX.906 - 0 e CPF. 033.XXX.XXX-38

III – Membro 2: **KATIA FARIA SANTOS** - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, RG 55.XXX.678 – X e CPF. 656.XXX.XXX-20

Suplente: **CAMILA KAREN COSTA JORGE DA SILVA** - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II – C.G.P., RG. 36.XXX.874 - 1 e CPF. 386.XXX.XXX-38

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAIEIRAS

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO CAIEIRAS Nº 102 DE 21/08/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional da Unidade Regional de Ensino Caieiras, com Fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 149/2016, Deliberação CEE 155/2017, alterada pela Deliberação 161/2018, Deliberação CEE 203/2021, alterada pela Deliberação CEE 205/2021, a vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar dos estabelecimentos de ensino:

- **ABSOLUTO COLEGIO - CIE: 813936**, sito na AV ISRAEL, 13, VILA BELA, FRANCO DA ROCHA, SÃO PAULO, CEP: 07847-200, mantido por **ABSOLUTO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ 47167.071/0001-47, **ALECRIM FACILITES APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ: 47167.130/0001-87 e **OXFORD EDUCACAO BASICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ: 96.493.671/0001-00, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado, por Portaria do Coordenador Geral - Dirigente Regional (Documento SEI nº 0102756411 - VERSÃO 1).

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96, às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Estadual de Educação e demais determinações legais da Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino Caieiras, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da publicação.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL ENSINO Nº 101 DE 21/08/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional da Unidade Regional de Ensino Caieiras, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento de ensino, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR O PLANO ESCOLAR 2026:

- **ABSOLUTO COLEGIO - CIE: 813936**, sito na AV ISRAEL, 13, VILA BELA, FRANCO DA ROCHA, SÃO PAULO, CEP: 07847-200, mantido por **ABSOLUTO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ 47167.071/0001-47, **ALECRIM FACILITES APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ: 47167.130/0001-87 e **OXFORD EDUCACAO BASICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ: 96.493.671/0001-00, Documento SEI nº 0102755706 - Versão 1.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE DIADEMA

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 21/08/2026

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 29 da Lei Estadual nº 10.403 de 6.71971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por os estudos realizados por Camille Santos Ribeiro, RG: 53.485.655-X, filha de Michelle Santos Leal e Denis Perciliano Ribeiro em Instituto Tecnico Statale Francisco Vignano em Merate – Itália – equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino em nível de conclusão do **Ensino Médio**.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE GUARULHOS SUL

PORTARIA Nº 1095, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Retificando a **Portaria nº 1093, 20 de agosto de 2026**, publicada em 21 de agosto de 2026.

Onde se lê:

Público-alvo: Robótica dos Anos Finais do Ensino Fundamental

Leia-se:

Público-alvo: Robótica – Ensino Médio

PORTARIA Nº 1097, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A Coordenadora Geral – Dirigente de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, no uso de suas atribuições legais, **convoca** 2 Professores de Ciências Humanas AF ou EM - Tempo parcial, para o Encontro formativo com Professores de Ciências Humanas, nos termos da Resolução SEDUC 170/2025 e Resolução SEDUC 20/2026, conforme segue:

Horário: das 13h às 19h

Data: 25/08/2026

Público-alvo:2 Professores de Ciências Humanas AF ou EM - Tempo parcial

Local:Auditório - URE Guarulhos Sul - Av. Emilio Ribas, 940 - Vila Tijucu, Guarulhos - SP

PORTARIA Nº 1098, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A Coordenadora Geral – Dirigente de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, no uso de suas atribuições legais, **convoca** 1 professor de Ciências Humanas AF ouEM (PEI 9h) 2 professores de Ciências Humanas AF(PEI 7H), para o Encontro formativo com Professores de Ciências Humanas, nos termos da Resolução SEDUC 170/2025 e Resolução SEDUC 20/2026, conforme segue:

Horário: das 8h às 14h

Data: 25/08/2026

Público-alvo:1 professor de Ciências Humanas AF ouEM (PEI 9h)

2 professores de Ciências Humanas AF(PEI 7H)

Local:Auditório - URE Guarulhos Sul - Av. Emilio Ribas, 940 - Vila Tijucu, Guarulhos - SP

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI Nº 201 DE 20/08/2026

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/01 e Indicação 15/01, da Lei Federal nº 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por **MARIE ROSE ETIENNE BAPTISTE**, RNM G344108-9, nascido(a) em 14/03/1984 em Port-Au-Prince, Haiti, mediante estudos concluídos na República do Haiti no ano de 2006, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, para a conclusão do Ensino Médio.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI Nº 202 DE 20/08/2026

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/01 e Indicação 15/01, da Lei Federal nº 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por **ANGEL JOSE NAVA URBINA**, RNM B050588-N, nascido(a) em 30/03/1993, no estado Zulia, Venezuela, mediante estudos realizados no município de Tucupita, entidade Federal Delta Amacuro, localizada na Zona Educativa do Estado Delta Amacuro da Venezuela, no período de 2005 a 2009, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, para a conclusão do Ensino Médio.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI Nº 203 DE 20/08/2026

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/01 e Indicação 15/01, da Lei Federal nº 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por **HENRIQUE RODRIGUES DE GODOY JUNHO**, CIN nº 414.659.558-44, nascido(a) em 30/06/2008, na cidade de São Paulo/SP, mediante estudos realizados na Benowa State High School, localizada em Gold Coast, Queensland, Austrália, no período de 2022 a 2025, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, para a conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI Nº 203 DE 20/08/2026

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/01 e Indicação 15/01, da Lei Federal nº 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por **ALAIN ROLANDO CRUZ GONZÁLEZ**, RNM B604715V, nascido(a) em 01/07/2008, na cidade de Holguín/Cuba, mediante estudos realizados na Escola José Escaloza em Holguim e Escola Juan José Fornet Pináno, município de Holguín/Cuba, no período de 2020 a 2023, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, para a conclusão do Ensino Fundamental.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI Nº 204 DE 20/08/2026

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Região de Itapevi, de acordo com o Decreto nº 69.665/25 e com fundamento na Deliberação CEE nº 21/01 e Indicação 15/01, da Lei Federal nº 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 29 da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971 e à vista Processo SEI 015.00560319/2026-69, expede a presente portaria: